



# Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Galho

CNPJ 18.334.276/0001-71

## Lei nº 1075/2008

### *“Concede Contribuições e dá outras providências”*

O Povo do município de Bom Jesus do Galho, através de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e o Prefeito Municipal no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder Contribuição a EMATER no exercício de 2008, no valor total de R\$ 78.000,00 (Setenta e Oito Mil Reais), conforme dotação constante em orçamento.

Art. 2º – Revogadas as disposições em contrario, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de junho de 2008.

Bom Jesus do Galho, 01 de julho de 2008

**Pe. Aníbal Borges**  
Prefeito Municipal